

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás
Processo nº 202300006010049
Emenda nº 151
Deputado Estadual: Coronel Adailton

1 – ÔRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Fundo Municipal de Educação de Santa Rosa de Goiás		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.761.113/0001-72	
ENDEREÇO: Praça Nossa Senhora D'Abadia 333 - Centro			
CIDADE: Santa Rosa de Goiás	CEP: 75.455-000	TELEFONE FIXO: (62) 3335.6146	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: Ulisses Alves de Brito		CPF: 469.603.921-87	
ENDEREÇO: Praça da Matriz 367 - Centro			CEP: 75.455-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeitura@santarosa.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: BRASIL	C/C: 16.866-1 Operação:	AGÊNCIA: 2439-2	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Construção de uma sala AEE e uma sala para diretoria na Escola Municipal Mundo Mágico

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento



**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás
Processo nº 202300006010049
Emenda nº 151
Deputado Estadual: Coronel Adailton

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Projeto em anexo no Processo

Serão construídas duas salas com 23,58m² cada e área externa de 25,30m² totalizando 72,46m² sendo uma para adaptação para sala AEE e outra para utilização da Diretoria.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As salas serão construídas na Escola Municipal Mundo Mágico e tem como principal meta melhorar a infraestrutura da instituição. Ambas as salas atenderam, com base na necessidade, os 270 alunos da escola e os 60 funcionários que trabalham na unidade de ensino.

7 - JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal Mundo Mágico, situada na cidade de Santa Rosa de Goiás, não possui sala de AEE e nem uma sala para a direção da escola. Em nossa escola contamos com muitas crianças que necessitam de um atendimento diferenciado e uma sala de AEE irá contribuir muito para a aprendizagem dos nossos alunos. Conforme os artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 13.146/2015, educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis aprendizado ao longo de toda vida, de forma alcançar máximo desenvolvimento possível de seus talentos habilidades físicas, sensoriais, intelectuais sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Visando garantir condições de acesso, permanência, participação aprendizagem, por meio da oferta de serviços. Já a sala para a direção é um ambiente mais reservado, no qual a diretora, vice-diretora terão um local apropriado e mais reservado para atender pais, alunos e funcionários. Tanto a construção da sala de AEE, como a sala da direção irão garantir e promover mais condições de ensino tanto para nossos alunos como para os funcionários da instituição.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
			TOTAL:



PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás
Processo nº 202300006010049
Emenda nº 151
Deputado Estadual: Coronel Adailton

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2022	R\$ 100.000,00

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$0,00	R\$ XXX	R\$ XXX



PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás
Processo nº 202300006010049
Emenda nº 151
Deputado Estadual: Coronel Adailton

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Santa Rosa de Goiás - GO, 22 de maio de 2023.


Ulisses Alves de Brito
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Goiás

Ulisses Alves de Brito
Prefeito

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 15 de junho de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação